



# Diário Oficial

do Município de Carnaubal - Poder Executivo

ANO:	EDIÇÃO:	DATA:
V	DXC	12 de julho de 2021

[www.carnaubal.ce.gov.br](http://www.carnaubal.ce.gov.br)



**IMPrensa OFICIAL**  
CARNAUBAL-CE

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE**

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

**Ano:**

V

**Edição:**

DXC

**Data:**

12 de julho de 2021

**SECRETARIA DA SAÚDE****► AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE – Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços – A Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 20210142, de origem do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 015/21- PE - FMAS, de origem da Assistência Social do Município de Varjota– CE, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO PASSEIO DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

A referida adesão visa a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE. – Processo Carona Nº 2021.07.01-CAR – CONTRATADA: GUARAUTOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 05.358.767/0001-00, Valor Global de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS). Carnaubal, 09 de Julho de 2021.

Carnaubal - CE, 09 de Julho de 2021.

Daniely Rodrigues de Almeida Macêdo  
Ordenadora da Secretaria de Saúde

\*\*\* \*\*

**GABINETE DO PREFEITO****► Portaria****PORTARIA Nº 116/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

- I. As disposições contidas na Lei Municipal nº 041/2007, de 13 de agosto de 2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os membros que constituirão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carnaubal/CE, quais sejam:

**§ 1º. Representação das Entidades Governamentais:****I. REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE:**

- a) Titular: CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
- b) Suplente: MARINETE ALVES DE SOUZA

**II. REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

**Ano:**

V

**Edição:**

DXC

**Data:**

12 de julho de 2021

- a) Titular: ROSÂNGELA GOMES DE OLIVEIRA
- b) Suplente: ANTONIA DANDARA BENEDITO BRITO

**III. REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO:**

- a) Titular: ALINE MATIAS SAMPAIO
- b) Suplente: PERLA MARIA BARROSO BRITO

**IV. REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

- a) Titular: ADRIANA BANDEIRA VIANA
- b) Suplente: LIGIA KASSIA CARVALHO ARAÚJO

**§ 2º. Representação da Sociedade Civil:****I. REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CACHOEIRA DO NORTE:**

- a) Titular: KARINA MEDEIROS DA SILVA
- b) Suplente: JOANIRA CORREIA DA SILVA

**II. REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO CRUZEIRO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO PAU D'ARCO:**

- a) Titular: DUCARMO RIBEIRO DE SOUSA
- b) Suplente: MARIA AURIVANIA GUILHERME DE ASSIS

**III. REPRESENTAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER:**

- a) Titular: THEYNE EVELLING VERAS CHAVES
- b) Suplente: MARIA CLEIDE GOMES DE PAIVA

**IV. REPRESENTAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO ILHA PERES:**

- a) Titular: CARLA MICHELE AGUIAR ALMEIDA
- b) Suplente: IANA OLIVEIRA PERES

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes, para todos os fins legais, a partir de 20 de maio de 2021, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,  
12 de julho de 2021.

Ano: V

Edição: DXC

Data: 12 de julho de 2021

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**

Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N° 117/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal n° 209/2015, de 10 de fevereiro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o(a) seguinte servidor(a):

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>ORGAO/UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	<b>SECRETARIA</b>
ANTONIO WENDRO FERREIRA MENDES	DIRETOR DE DIVISÃO	CC/PAD-05	DIVISÃO OPERACIONAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 2º. DESTITUI-LO(A)** do encargo de responsável pelo setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos vigentes, para todos os fins legais, a partir de 1º de julho de 2021, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal n° 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,  
12 de julho de 2021.

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**

Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N° 118/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, considerando:

- I. O art. 2º da Portaria n° 57/2021, de 06 de março de 2021.

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESTITUIR** o(a) senhor(a) FRANCISCO RAMON ALMEIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de CHEFE DE CÉLULA (CC/PAD-07), do encargo de responsável pelo setor de Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE junto a Secretaria de Administração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos vigentes, para todos os fins legais, a partir de 1º de julho de 2021, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,  
12 de julho de 2021.

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**

Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 119/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 209/2015, de 10 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, à título de servidor(a) público(a) deste Município, para a ocupação de cargo de provimento em comissão, o seguinte nome:

**Parágrafo único.** Com lotação na **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E ESPORTO:**

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ORGAO/UNIDADE ADMINISTRATIVA	LEGISLAÇÃO
ANTONIO WENDRO FERREIRA MENDES	DIRETOR DE DIVISÃO	CC/PAD-05	DIVISÃO OPERACIONAL	LEI Nº 209/2015

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Ano:**

V

**Edição:**

DXC

**Data:**

12 de julho de 2021

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,  
12 de julho de 2021.

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**

Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N° 120/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o(a) senhor(a) FRANCISCO RAMON ALMEIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de CHEFE DE CÉLULA (CC/PAD-07), ao encargo de responsável pelo setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE junto a Secretaria de Administração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos vigentes, para todos os fins legais, a partir de 1º de julho de 2021, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,  
12 de julho de 2021.

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**

Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N° 121/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o(a) senhor(a) ISABEL RODRIGUES ALVES, ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISÃO (CC/PAD-05), ao encargo de responsável pelo setor de

**Ano:**

V

**Edição:**

DXC

**Data:**

12 de julho de 2021

Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE junto a Secretaria de Administração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos vigentes, para todos os fins legais, a partir de 1º de julho de 2021, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,  
12 de julho de 2021.

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**

Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

► **Decreto**

**Decreto nº 047/2021, de 12 de julho de 2021.**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL VISANDO O CÂMBATE A PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL (CE).

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Carnaubal, **Sr. José Weliton Souza Leite**, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaubal, e:

**CONSIDERANDO** a diminuição dos números de casos da Covid- 19 no município de Carnaubal (CE);

**CONSIDERANDO** a intensificação da vacinação da população de Carnaubal (CE), onde mais de 30% dos munícipes já foram imunizados da Covid-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de flexibilização das medidas restritivas de comportamento e horário de funcionamento do comércio local;

**CONSIDERANDO** que o índice de transmissibilidade do vírus da Covid 19 no Município de Carnaubal, ainda requer a atenção por parte dos órgãos públicos e da população local;



Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O “toque de recolher” será observado no Município de Carnaubal, Estado do Ceará, de segunda a domingo **das 23hs às 5h**.

Parágrafo único. No período previsto no “caput”, deste artigo, fica estabelecido a proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega e para atividades liberadas;

**Art. 2º** - O funcionamento das atividades econômicas, durante a vigência deste decreto, observará o seguinte:

a) o comércio de rua e serviços, funcionarão de 08h às 18 hs, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;

b) Restaurantes funcionarão das 09hs às 22 hs, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, devendo ser retiradas mesas e cadeiras que excedam a este alcance e com limitação de **04 (quatro) pessoas por mesa**;

c) Alimentação fora do lar funcionarão de 09h às 22h com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, devendo retiradas mesas e cadeiras que excedam a este limite e com limitação de **04 (quatro) pessoas por mesa**;

d) Academias, estúdios de atividades físicas e afins, funcionarão das 06hs às 22 hs, com limitação de 15 (quinze) pessoas de forma simultânea, sendo desconsiderados os funcionários na contagem;

**Art. 3º** Farmácias, Padarias, Supermercados, Mercarias, Hortifrúti, Lojas de Frios e afins poderão funcionar das 06hs às 22hs e terão o seguinte limite de capacidade de pessoas permitidas dentro do estabelecimento;

- a) Estabelecimentos com até 10 m<sup>2</sup> é permitida 01 (uma) pessoa por atendimento;
- b) Estabelecimentos entre 10m<sup>2</sup> a 20m<sup>2</sup> é permitida 02 (duas) pessoas por atendimento simultâneo;
- c) Estabelecimentos acima de 20m<sup>2</sup> a 25m<sup>2</sup> é permitida 03 (três) pessoas por atendimento simultâneo;
- d) Estabelecimentos acima de 25m<sup>2</sup> a 30m<sup>2</sup> é permitida 04 (quatro) pessoas por atendimento simultâneo;
- e) Estabelecimentos acima de 30m<sup>2</sup> a 35m<sup>2</sup> é permitida 05 (cinco) pessoas por atendimento simultâneo;
- f) Estabelecimentos acima de 35m<sup>2</sup> a 40m<sup>2</sup> é permitida 06 (seis) pessoas por atendimento simultâneo;
- g) Estabelecimentos acima de 40 m<sup>2</sup> a 45m<sup>2</sup> é permitida 06 (seis) pessoas por atendimento simultâneo;
- h) Estabelecimentos acima de 45m<sup>2</sup> a 50m<sup>2</sup> é permitida 07 (sete) pessoas por atendimento simultâneo;

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

- i) Estabelecimento acima de 50m<sup>2</sup> a 55 m<sup>2</sup> é permitida 07 (sete) pessoas por atendimento simultâneo;
- j) Estabelecimento acima de 55m<sup>2</sup> a 60 m<sup>2</sup> é permitida 08 (oito) pessoas por atendimento simultâneo;
- k) Estabelecimento acima de 60m<sup>2</sup> a 65 m<sup>2</sup> é permitida 08 (oito) pessoas por atendimento simultâneo;
- l) Estabelecimento acima de 65m<sup>2</sup> a 70 m<sup>2</sup> é permitida 09 (nove) pessoas por atendimento simultâneo;

§1º Qualquer espaço acima de 70 m<sup>2</sup> será permitido até 25 (vinte e cinco) pessoas por atendimento simultâneo;

§2º Será desconsiderado para efeito de contagem os funcionários que trabalham nestes estabelecimentos.

**Art.4º** As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que respeitados o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.

Parágrafo único: Deverá ser mantida um distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) por pessoa no momento da celebração das atividades religiosas.

**Art. 5º** - Fica liberado as áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados protocolos sanitários;

**Parágrafo único:** Permanece proibido o uso do balneário público municipal e cachoeiras turísticas.

**Art. 6º** - É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive “arenhinas”, para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, e observado o disposto no art. 1º, deste Decreto, bem como o plano de retomada das atividades coletivas do Município de Carnaubal que será amplamente divulgada nos meios de comunicação.

**Art. 7º** - Fica liberado o funcionamento de feiras livres para os feirantes do Município de Carnaubal, obedecidos o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as barracas, inclusive entre os box de venda, limitada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;

**Art. 8º** - Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

**Art. 9º** - Em caso de descumprimento deste Decreto o estabelecimento será notificado pelos agentes de fiscalização do Município de Carnaubal (CE).

**Ano:**

V

**Edição:**

DXC

**Data:**

12 de julho de 2021

Parágrafo único. Em caso de reincidência o estabelecimento será interditado pelo prazo de 07 (sete) dias.

**Art. 10º** - Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

**Art. 11** - Demais situações não abrangidas neste decreto deverão ser observadas o Decreto Estadual Nº 34.128, de 26 de junho de 2021 e desde que as medidas de comportamento e horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais não sejam menos restritivas do que o disposto neste decreto.

**Art. 12** - A vigência desse Decreto será das 00:00 hs do dia 12/07/2021 até as 23:59hs do dia 18/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 12 de julho de 2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**

Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

## **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **► Extrato de contrato**

#### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.02.04-DP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 24 c/c com o art. 26 da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.07.08.122.0004.2.024

**Ano:**

V

**Edição:**

DXC

**Data:**

12 de julho de 2021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA: AESP - ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI

ASSINA PELA CONTRATADA: FÁBIO DIAS SANTANA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JULIANA MESQUITA CHAVES ARAÚJO LOPES

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS);

CARNAUBAL, 02 DE JUNHO DE 2021.

*JULIANA MESQUITA CHAVES ARAÚJO LOPES*  
*ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL*

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA****► Extrato de contrato****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.02.01-DP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 24 c/c com o art. 26 da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.12.122.0006.2.073

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA: AESP - ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI

ASSINA PELA CONTRATADA: FÁBIO DIAS SANTANA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);

**Ano:**

V

**Edição:**

DXC

**Data:**

12 de julho de 2021

CARNAUBAL, 02 DE JUNHO DE 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SAÚDE****► Extrato de contrato****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.02.03-DP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 24 c/c com o art. 26 da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.10.122.0013.2.042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA: AESP - ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI

ASSINA PELA CONTRATADA: FÁBIO DIAS SANTANA

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);

CARNAUBAL, 02 DE JUNHO DE 2021.

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****► Extrato de contrato**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.05.02.

**Ano:**

V

**Edição:**

DXC

**Data:**

12 de julho de 2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 24 c/c com o art. 26 da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05.04.122.0007-2012.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: MOACI RODRIGUES MOURA, INCRITO NO CNPJ Nº 20.239.584/0001-60

ASSINA PELA CONTRATADA: MOACI RODRIGUES MOURA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ROBERTA SANTOS ALVES

VALOR GLOBAL: R\$ 7.580.00 (Sete mil e quinhentos e oitenta reais)

Carnaubal-CE, 10 DE JUNHO DE 2021.

ROBERTA SANTOS ALVES  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA SAÚDE

### ► Extrato de contrato

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.07.09.01, resultante da PREGÃO ELETRÔNICO nº 01.026/2021-PE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.08.10.302.0057.2.052	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
-------------------------	-------------------------------------

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

**Ano:**

V

**Edição:**

DXC

**Data:**

12 de julho de 2021

CONTRATADA: M. DO SOCORRO GOMES ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO GOMES

VALOR GLOBAL: R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CARNAUBAL-CE, 09 de Julho de 2021.

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### ► Extrato de contrato

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.02.02-DP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 24 c/c com o art. 26 da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1212.04.122.0003.2.094

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA: AESP - ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI

ASSINA PELA CONTRATADA: FÁBIO DIAS SANTANA

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS BARBOSA DA SILVA

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);

CARNAUBAL, 02 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS BARBOSA DA SILVA  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

**Ano:**

V

**Edição:**

DXC

**Data:**

12 de julho de 2021

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL****► Dispensa de licitação**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.02.04-DP

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE PORMENORIZADA DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

CONTRATADA: AESP - ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, C/C O PARÁGRAFO ÚNICO ART. 26, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CARNAUBAL, 02 DE JUNHO DE 2021.

JULIANA MESQUITA CHAVES ARAÚJO LOPES  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA****► Dispensa de licitação**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.02.01-DP

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE PORMENORIZADA DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

CONTRATADA: AESP - ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHETOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, C/C O PARÁGRAFO ÚNICO ART. 26, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.



**Ano:**

V

**Edição:**

DXC

**Data:**

12 de julho de 2021

CARNAUBAL, 02 DE JUNHO DE 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SAÚDE****► Dispensa de licitação**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.02.03-DP

A SECRETARIA DE SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE PORMENORIZADA DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL

CONTRATADA: AESP - ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHETOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, C/C O PARÁGRAFO ÚNICO ART. 26, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CARNAUBAL, 02 DE JUNHO DE 2021.

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****► Dispensa de licitação**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.05.02

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONserto DE MOTORES ELÉTRICO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE,

CONTRATADA: MOACI RODRIGUES MOURA, INSCRITO NO CNPJ Nº 20.239.584/0001-60

**Ano:**

V

**Edição:**

DXC

**Data:**

12 de julho de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 7.580,00 (Sete mil e quinhentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, C/C O PARÁGRAFO ÚNICO ART. 26, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Carnaubal-CE, 10 DE JUNHO DE 2021.

ROBERTA SANTOS ALVES  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ► Dispensa de licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.02.02-DP

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE PORMENORIZADA DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL

CONTRATADA: AESP - ASSESSORIA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHETOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, C/C O PARÁGRAFO ÚNICO ART. 26, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CARNAUBAL, 02 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS BARBOSA DA SILVA  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

## ► Extrato de contrato

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 010/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 010/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> AUGUSTO CÉSAR ISAIAS FONTENELE – CPF nº 262.***.***-53		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> Ampliação temporária, em mais 100h, da carga horária de professor(a) efetivo(a), o(a) qual passará a exercer uma jornada de trabalho mensal de 200h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.920,85	<b>Valor global:</b> R\$ 15.366,80	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
**Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**

\*\*\* \*\* \*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 011/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 011/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> MARGARIDA MARTINS PAULA – CPF nº 000.***.***-88		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\* \*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 012/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 012/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> ELIANA PAULA DA SILVA – CPF nº 846.***.***-04		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 013/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 013/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> MARIA ESTELA FRANCO DE OLIVEIRA – CPF nº 003.***.***-40		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> Ampliação temporária, em mais 100h, da carga horária de professor(a) efetivo(a), o(a) qual passará a exercer uma jornada de trabalho mensal de 200h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.920,85	<b>Valor global:</b> R\$ 15.366,80	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 012/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 013/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> KATIA RODRIGUES DE SOUZA – CPF nº 003.***.***-39		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 015/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 015/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> GESSIANE ASSIS SAMPAIO – CPF nº 020.***.***-14		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*



Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 016/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 016/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> TERESINHA DE JESUS FERREIRA DE SOUSA – CPF nº 039.***.***-22		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> Ampliação temporária, em mais 100h, da carga horária de professor(a) efetivo(a), o(a) qual passará a exercer uma jornada de trabalho mensal de 200h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.920,85	<b>Valor global:</b> R\$ 15.366,80	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\* \*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 017/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 017/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> SAMARA SAMPAIO DA SILVA – CPF n° 061.***.***-42		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> Ampliação temporária, em mais 100h, da carga horária de professor(a) efetivo(a), o(a) qual passará a exercer uma jornada de trabalho mensal de 200h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.920,85	<b>Valor global:</b> R\$ 15.366,80	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 012/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 013/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> KATIA RODRIGUES DE SOUZA – CPF nº 003.***.***-39		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 019/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 019/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> NIVYA MARIA SAMPAIO COSTA SOARES – CPF nº 011.***.***-00		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\* \*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 020/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 020/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> FABRICIO LOPES DA SILVA – CPF nº 313.***.***-24		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 021/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 021/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> ANA LUCIA RAMOS DA SILVA – CPF n° 626.***.***-53		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 022/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 022/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> VALDELINA TEIXEIRA DE SOUZA – CPF nº 953.***.***-68		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 023/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 023/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> KARLINE DE OLIVEIRA MELO SOUZA – CPF nº 953.***.***-68		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*



Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 024/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 024/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> ANTONIA VANESSA FERREIRA SILVA – CPF nº 035.***.***-69		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\* \*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 025/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 025/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA – CPF nº 846.***.***-15		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> Ampliação temporária, em mais 100h, da carga horária de professor(a) efetivo(a), o(a) qual passará a exercer uma jornada de trabalho mensal de 200h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.920,85	<b>Valor global:</b> R\$ 15.366,80	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 026/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 026/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> MARIA AUXILIADORA PEREIRA BRITO – CPF nº 855.***.***-15		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 027/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 027/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> RISONEIDE DIAS VIANA FONTENELE ARAÚJO – CPF nº 019.***.***-51		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 028/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 028/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> FRANCISCO ELIOMAR OLIVEIRA SOARES – CPF nº 726.***.***-04		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> Ampliação temporária, em mais 100h, da carga horária de professor(a) efetivo(a), o(a) qual passará a exercer uma jornada de trabalho mensal de 200h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.978,48	<b>Valor global:</b> R\$ 15.827,84	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 029/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 029/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> RAIMUNDO MEDEIROS LIMA – CPF nº 843.***.***-72		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 030/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 030/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> ANA CLAUDIA FONTENELE CHAVES – CPF nº 702.***.***-91		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\* \*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 031/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 030/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> LUCIA RAQUEL DE OLIVEIRA REGO – CPF nº 018.***.***-43		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*



Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 032/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 032/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> MARCIO CANDIDO DA SILVA – CPF nº 818.532.973-72		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> Ampliação temporária, em mais 100h, da carga horária de professor(a) efetivo(a), o(a) qual passará a exercer uma jornada de trabalho mensal de 200h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.920,85	<b>Valor global:</b> R\$ 15.366,80	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 033/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 033/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> ANA PAULA CORREIA LIMA – CPF nº 054.***.***-47		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 034/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 034/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> SANDRA MARIA OLIVEIRA SILVA – CPF nº 806.***.***-00		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> Ampliação temporária, em mais 100h, da carga horária de professor(a) efetivo(a), o(a) qual passará a exercer uma jornada de trabalho mensal de 200h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.978,48	<b>Valor global:</b> R\$ 15.827,84	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 035/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 035/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> DAYANE PINTO DE MELO – CPF nº 044.***.***-47		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\* \*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 037/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 037/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> MARIA SILVANIA FONTENELE SAMPAIO – CPF nº 532.***.***-53		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> Ampliação temporária, em mais 100h, da carga horária de professor(a) efetivo(a), o(a) qual passará a exercer uma jornada de trabalho mensal de 200h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.978,48	<b>Valor global:</b> R\$ 15.827,84	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 038/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 038/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> MARIA ELENICE BRITO SAMPAIO – CPF n° 011.***.***-98		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 039/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 039/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> MARIA APARECIDA BRITO – CPF nº 801.***.***-87		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> Ampliação temporária, em mais 100h, da carga horária de professor(a) efetivo(a), o(a) qual passará a exercer uma jornada de trabalho mensal de 200h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.978,48	<b>Valor global:</b> R\$ 15.827,84	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 040/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 040/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> STEPHANIE MARIA DE BRITO BRAGA – CPF nº 033.***.***-14		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\* \*



Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 041/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 041/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> GUILHERME BARROSO MELO – CPF nº 046.***.***-46		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 042/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 042/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> MARIA DA GLORIA SILVA BARROS – CPF nº 442.***.***-15		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> Ampliação temporária, em mais 100h, da carga horária de professor(a) efetivo(a), o(a) qual passará a exercer uma jornada de trabalho mensal de 200h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.978,48	<b>Valor global:</b> R\$ 15.827,84	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\* \*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 043/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 043/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> VALDILENE SAMPAIO LEITÃO– CPF nº 846.***.***-72		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\* \*

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 044/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

<b>Contrato n°</b> 044/2021		
<b>Data da assinatura:</b> 07/05/2021		
<b>Contratado(a):</b> SIENE SASHA FERREIRA GOMES – CPF n° 051.***.***-96		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ordenador(a) de despesas:</b> ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO		
<b>Fundamentação legal:</b> O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.		
<b>Objeto:</b> A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.		
<b>Prazo da contratação:</b> 08 meses	<b>Vigência</b> 07/05/2021 a 31/12/2021	
<b>Valor mensal:</b> R\$ 1.810,59	<b>Valor global:</b> R\$ 14.484,72	<b>C/H:</b> 100h mensais
<b>Dotação orçamentária:</b> 12 122 0006 2.070	<b>Elemento de despesa:</b> 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
Ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica

\*\*\* \*\*



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

## EQUIPE DE GOVERNO

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE  
**Prefeito Municipal**

OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS  
**Vice-Prefeito**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**Marcos Barbosa da Silva**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**Francisco de Assis Veras**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO  
**Paulo Roberto Lima Fontenele**  
*Secretário(a) adjunto(a)*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Genice Alcântara Jorge Fontenele**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Raimundo Nonato Chaves de Araújo**  
*Secretário(a)*


SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
**Ana Claudia Martins Oliveira**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA,  
TURISMO E DESPORTO  
**Ticiane Mayne Fontenele Sales**  
*Secretário(a) adjunto(a)*

SECRETARIA DA SAÚDE  
**Daniely Rodrigues de Almeida Macedo**  
*Secretário(a)*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ

 Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE

 3650-1111